



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 195 de 30 de julho de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Julgamento dia 03/07/07

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.442 de 17/08/2005

Julgamento dia 10/07/07

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.443 de 17/08/2005

Julgamento dia 17/07/07

Processo Indeferido:

Proc. nº 11.444 de 17/08/2005

Julgamento dia 24/07/07

Processo Deferido:

Proc. nº E-12/459915/2007 de 15/06/07

Julgamento dia 27/07/07

Processo Indeferido:

Proc. nº 08657006295/2001 de 25/04/2001

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença - RJ

Contratado: Mafserv Comércio e Serviços de Limpeza e Construções de Obras Ltda

Pregão: (Presencial) nº 013/2007

Processo Administrativo: nº 10.905/2007

Objeto: Contratação de 02 (duas) máquinas motoniveladoras (patrol), com operador, por um período de 01 (um) mês, destinada a prestação de serviços na recuperação de estradas municipais (320 horas estimadas)

Valor: R\$ 31.968,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Comissão Especial de Pregão

ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

e.mail: assessoriapmv@bol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº: 004/2007/FMS

Processo Administrativo nº 982/2007

Objeto: Aquisição equipamentos odontológicos destinados a atender Unidades Básicas de Saúde e P S Família

Tipo de Licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de licitação situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

Data e hora da abertura da Licitação: Dia 09 de agosto de 2007 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Presidente da Comissão de Licitações FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº: 005/2007/FMS

Processo Administrativo nº 1088/2007

Objeto: Aquisição equipamentos odontológicos destinados a atender Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde Família

Tipo de Licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de licitação situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

Data e hora da abertura da Licitação: Dia 09 de agosto de 2007 às 15:00 horas

Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Presidente da Comissão de Licitações FMS

VISITE O SITE DA
PREFEITURA DE VALENÇA
www.valenca.rj.gov.br

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Rogério Esteves da Costa

Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 768, de 25 de julho de 2007

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 2856/07

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2856/07.

Art. 2º - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

1- ROGELIO JOSE MACEDO ROSAS;

2- DAVID BARBOSA NOGUEIRA E,

3- JOSE CARLOS FRAGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 769, DE 26 DE JULHO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA CRISTINA MATTOS FERREIRA**, da função de Diretora Adjunta da E M Regina Coeli Amorim, Nível B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 000568/07 de 24 de Julho de 2007
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **12.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **2.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **500,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **5.500,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**

11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **34.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.241.0120.1.079 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **4.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **8.000,00**

16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato **16.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **57.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2007

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 569/07 de 24 de Julho de 2007

Outros no Orçamento programa 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.01.20.606.0641.2.093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **20.000,00**

09.01.20.606.0641.2.220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **97.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.16.482.0515.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**

05.01.10.302.0210.1.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**

05.01.12.365.0402.1.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **5.000,00**

Subtrair Outros Casos **97.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2007

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 570, de 24 de julho de 2007.

"Abre Crédito Adicional Especial para compra de equipamentos para unidades de saúde."

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e a autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.612,50 (sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.01.10.301.0210.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 7.612,50**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Convênio MS nº 1878 **R\$ 7.612,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito de Valença

DECRETO Nº 000571/07 de 24 de Julho de 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **150.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.99.999.9999.2.049 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia **155.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2007

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA
DE VALENÇA**

**Rua Dr. Figueiredo, 320
Valença - Rio de Janeiro**

Telefones

**(24) 2453 - 2615
(24) 2453 - 2951
(24) 2453 - 4712
(24) 2453 - 4765**